PROTOCOLO
58699/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 10

Coleta 458/2021
PA. 324/2021

Objeto: **Inexigibilidade de licitação para credenciamento de cuidador social,NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920,vinculada ao chamamento publico 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fazenda Rio Grande, 05 novembro de 2021.

MEMORANDO N° 193/2021

A Secretaria Municipal de Administração
Ref. Esclarecimento de Prazo Vigência e Execução – Chamada Pública 02/2021

ILUSTRISSIMO SENHOR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria o esclarecimentos quanto aos prazos de vigência e execução da chamada pública 02/2021-Credenciamento de Cuidadores sociais e ainda, eventual possibilidade de prorrogação dos referidos contratos já existentes firmados por meio da referida chamada pública.

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação da Coordenadoria e da Diretoria da Proteção Social Especial da SMAS, que justifica a necessidade de prorrogação dos prazos de Vigência e Execução do referente contrato tendo em vista atender a demanda dos serviços que são ofertados de acordo com tipificação dos Serviços – Alta Complexidade, os quais ofertam serviços na modalidade integral 24 horas.

Sendo acima necessidade se faz da composição do quadro funcional dos Abrigos das Crianças e Adolescentes, sendo esse atendido com determinação Judicial.

Já o Abrigo Adulto para pessoas em Situação de Rua..Serviço ofertado de acordo com Tipificação Nacional Socioassistencial.

Ambos os serviços requer atendimento particularizado.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assistência Social
Decreto 5960/2021

Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 5960/2021

Processo: 58699/2021

02

Item	Objeto	Und.	Qtde
1	Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Municipio da Fazenda Rio Grande.	SV	12

Thiago Martins ... Assistente Administrativo MAT ...

21/12/2021

Cotta 458/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

03

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2021, das 10:25 h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 115/2021, estava à disposição para o abertura dos envelopes das proponentes interessadas no processo de Chamamento Público nº 010/2021, com o objeto **"O Credenciamento de Cuidador Social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande".** A Presidente iniciou a sessão recebendo o envelope de habilitação da empresa proponente: inscrita no CNPJ Nº 42.838.289/0001-62.

Na continuidade, a Presidente passou os envelopes de habilitação, devidamente lacrados, aos membros da Comissão. Todos analisaram e rubricaram os envelopes e não houve questionamento.

O Presidente informou que o Julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Foram Habilitadas a seguinte Proponente:

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI	Cnpj: 42.838.289/0001-62

Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de recebimento de documentos contendo a assinatura dos participantes.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira	**Evelyn C. dos S. N. Pereira**	**Teófilo Franklin dos Santos**
Presidente	Secretário Suplente	Membro

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

04

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2021
PROTOCOLO 58699/2021

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 115/2021, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o **Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto**.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº259/2021 de 16 de dezembro de 2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021
PROTOCOLO 58699/2021

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 115/2021, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o **Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto.**

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 82/2021
PROTOCOLO: 68315/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação Emergencial para prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0009-14

VALOR: R$ 771.215,30 (Setecentos e setenta e um mil duzentos e quinze reais e trinta centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

AUTORIZAÇÃO: 16/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial **nº 82/2021** para prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção de sistemas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor do proponente: **PESSOA JURÍDICA: BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ: 00.456.865/0009-14** no valor total de **R$ 771.215,30 (Setecentos e setenta e um mil duzentos e quinze reais e trinta centavos)**, com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 888/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 68315/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 66/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização vertical em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.705/0001-61, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor total de R$ 305.017,50 (trezentos e cinco mil e dezessete reais e cinqüenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 885/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Transportadora Nossa Senhora de Caravaggio Ltda - CNPJ 81.718.751/0001-40 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para coleta e transporte de produtos perigosos e nao perigosos, transporte de resíduos perigosos - Classe I e não perigosos Classe II, instalada Rua: Gustavo Kabitscheke - 628, Bairro Rio Verde, Colombo/PR

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa DENSO do Brasil Ltda, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/06/2024, para fabricar peças e acessórios para indústria automotiva em geral, situada à Rua João Chede, 891 – CIC, Curitiba/PR, RLO 21000041.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A DESTINARE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 32.655.984/0001-35, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Tratamento de resíduos infectante por autoclave, transporte, triagem, recebimento e armazenamento de resíduos perigosos e não perigosos, instalada na Rodovia Almirante Tamandaré, 1603, Bairro: Gabirobal/Colombo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A DESTINARE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 32.655.984/0001-35, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Tratamento de resíduos infectante por autoclave, transporte, triagem, recebimento e armazenamento de resíduos perigosos e não perigosos, instalada na Rodovia Almirante Tamandaré, 1603, Bairro: Gabirobal/Colombo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.730.520/0008-99, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho, instalada na Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 11, Cidade Industrial de Balsa Nova/PR. Empresa consultora: MOR Gestão Amb.e Florestal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA MULTILOG BRASIL S.A., CNPJ: 60.526.977/0196-00, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para armazéns gerais com emissão de warrant, a ser implantada na rodovia BR-277 (km 723), Bairro Alvorada (Arroio Leão), Foz do Iguaçu/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Cadillac Imp. Exp. Ind. e Com. de Produtos Automotivos LTDA – CNPJ 07.598.316/0001-76, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para atividades de fabricação de produtos de limpeza e polimento e comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, nº 260100, com validade até 10/12/2025, implantada na Av. Altair Kerico, nº 4263 - Parque Industrial, Quitandinha/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba/PR, a Renovação da Licença de Operação para Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, instalada na Rua Anselmo de Lima Filho, N° 242, CEP 81.290-250 – Cidade Industrial, Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 66/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas de Sinalização vertical em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.705/0001-61, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor total de R$ 305.017,50 (trezentos e cinco mil e dezessete reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 885/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 102/2021
Processo Administrativo nº. 307/2021
Protocolo nº 64522/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de lousas digitais, para as escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/12/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br, Abertura das Propostas 11/01/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Dezembro de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 99/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais", solicitada pelo Secretário Municipal de Administração, que contempla justificativa quanto a licitação ter restado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 886/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda, CNPJ 07.030.825/0001-06, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de transporte de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Professora Olga Balster, 2127 - 82810-160 - Curitiba/PR.

Sistema Fiep

TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO **Nº 2.0448/2021 – RETIFICAÇÃO II**
OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (PROGRAMAS LEGAIS E AUXILIOS DIAGNÓSTICOS), PARA A UNIDADE SESI CAMPO LARGO e CIDADES ABRANGENTES
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO **Nº 2.0449/2021 – RETIFICAÇÃO II**
OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (PROGRAMAS LEGAIS E AUXILIOS DIAGNÓSTICOS), PARA A UNIDADE SESI SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, SESI COLOMBO e CIDADES ABRANGENTES
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO **Nº 2.0450/2021 – RETIFICAÇÃO III**
OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (PROGRAMAS LEGAIS E AUXILIOS DIAGNÓSTICOS), PARA A UNIDADE SESI CIC E CIDADES ABRANGENTES
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO **Nº 2.0455/2021 – RETIFICAÇÃO II**
OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (PROGRAMAS LEGAIS E AUXILIOS DIAGNÓSTICOS), PARA A UNIDADE SESI QUATRO BARRAS e CIDADES ABRANGENTES
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO **Nº 2.0481/2021 – RETIFICAÇÃO II**
OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (PROGRAMAS LEGAIS E AUXILIOS DIAGNÓSTICOS), PARA A UNIDADE SESI PARANAGUÁ E CIDADES ABRANGENTES
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower CEP. 80060-010 - Fone : (41) 3387 – 1898 - Oficial - Marcio de Vasconcelos Martins

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná **FAZ SABER** que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, **CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.349.595/0001-09, nos termos da Lei 9.514/97, fica **INTIMADO** a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o **Sr. NILDO CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CI/RG n.º 5.183.636-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 717.224.839-20, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em 01/08/2011, às fls. 045, do Livro 482N, no Serviço Distrital do Uberaba, registrada sob nº R-05 e R-06, na **matrícula nº 50.391**, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS. Valor do débito atualizados até a data de 09/11/2021: **R$ 11.833,89.** Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, Curitiba, 08 de novembro de 2021. **Marcio de Vasconcelos Martins** - Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

Conversão de União Estável em casamento:

Faço saber que pretendem **CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO** e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:
LEONARDO BECKER AMARAL com FRANCIELLI HANIG.
Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 45.825/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 45.825/2021** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 19/2021**, de contratação da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A,** CNPJ:04.368.898/0001-06, sob o valor total de **R$ 1.984.992,70** (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), que tem por objeto a *contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara*. Piraquara, 15 de dezembro de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 87.883.807/0001-06. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento **prorrogação do prazo por mais 12 meses. DA VIGÊNCIA:** 30/01/2022 à 29/01/2023. **VALOR:** Valor total do aditivo **R$ 2.976,00 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2021 – Processo nº. 35.361/2021

Objeto: Aquisição de gases medicinais. **Ata n.º 338/2021 - Detentora:** LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4 e 5** pelo valor total de **R$ 84.869,00** (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais). **Vigência da Ata:** 13/12/2021 a 13/12/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 13/12/2021.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
1 - NATAN LUIZ MAZALO com MARIA EDUARDA MELLO GABARDO
2 - ALEXANDRA ALVES DA SILVA com TATIANE MAGALHÃES LOPES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL. DEIBISON DE BRITO SILVA,** brasileiro, nascido em 07/05/1991, casado, CI/RG nº 3838323-SSP/PR, inscrita CPF nº 013.612.002-43 e, **MAYRA SILVA CARCIA BRITO,** brasileira, nascida em 21/12/1988, CI/RG nº 3304892-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 951.573.012-00. Atualmente em local incerto e ignorado, **para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias,** das parcelas vencidas no valor de **R$ 1.567,76 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) corrigido até a data 16/12/2021** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 26/03/2020, tendo como objeto a venda e compra do **Lote nº 24, Quadra 11** do LOTEAMENTO Jardim Brasil, localizado na Tv. Ariticum - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-264, **matrícula nº 62.388** do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2021
PROTOCOLO 58599/2021

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 115/2021, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2021.
Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro – Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Faço saber que pretendem casar-se:

01 - MICHEL MAYQUEM GONÇALVES PEREIRA E VALERIA DE MOURA LIMA
02 - ALEJANDRO PABLO MARCONDES ROCHA SOTO E THAIS RIBEIRO ROCHA
03 - ANTONIO MAXIMINO BONI E ROSIMERE DOS SANTOS
04 - PAULO ROBERTO PROCHNO GAÔNA E PENÉLOPE APARECIDA MAGALHÃES
05 - LEONARDO DE OLIVEIRA CAMPOS E MARIA EMILIA MORKIS SIQUEIRA
06 - DANILO KIYOSHI SIMIZU YORINORI E MONIQUE CARNEIRO DA SILVA
07 - GABRIEL INACIO SANTOS E BRUNA MAKOSKI DA COSTA
08 - FLÁVIO FERNANDO CORRÊA E JONELI EURICH
09 - FILIPE PELISSON DEMBISKI BUENO E MARINES PALMEIRA
10 – RICHARD RODGER CARVALHO E SANDRA JAQUELINE STANISKE

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1. JHONNY CARLOS DA SILVA e MAITÊ HARAMONI SOARES;
2. EMERSON VICENTE FERREIRA e MARCIANE CARINA KAVA.

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

EDITAL DE RESULTADO – ELEIÇOES SINDICAIS

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, damos conhecimento que a chapa vencedora das eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e Suplentes, do **Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores, Equipamentos e Bens Móveis do Estado do Paraná**, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, para o mandato 2022/2025 com início em 01/02/2022 e término em 31/01/2025, tem a seguinte composição: **DIRETORIA EFETIVA: Presidente:** Claudio Luciano Rigolino, CPF 874.054.409-59, da Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda – CNPJ 76.669.670/0001-67; **Vice-Presidente**: Tércio Gritsch, CPF 921.373.779-34, da Referência Locadora de Veículos Ltda - CNPJ 85.490.746/0001-83; **Diretor Tesoureiro**: Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima, CPF 642.803.819-68, da Gula Veículos Ltda , CNPJ. 82.461.310/0001-78; **Diretor Secretário**: Carlos Eduardo Pedro da Silva, CPF 324 119 879 00 da Best Rent a Car – CNPJ 04.241.597/0001-17. **DIRETORES SUPLENTES:** Carlos Cesar Rigolino Junior, CPF 087.688.469-91, da Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda – CNPJ 76.669.670/0001-67 e João Paulo do Carmo Barbosa Lima CPF 025.991.199-28 da Guia Veículos Ltda CNPJ. 82.461.310/0001-78. **CONSELHO FISCAL – Efetivos:** Roberto Bacelar Portugal Filho, CPF 491.410.409-10, da RBPF Veículos – EIRELI –ME, CNPJ 19.533.079/0001-44, Jeferson Paulo Casagrande, CPF 316.584.319-87, da ELBA Locadora de Veículos S/A CNPJ 79.550.679/0001-42, Wilton Mesquita Küster, CPF 056.474.879-04, da Carro Reserva Previcar Ltda. CNPJ 03.103.299/0001-06. **CONS. FISCAL - Suplente**: Valter Gritsch CPF 007.920.200-49, da Transportes Gritsch Ltda, CNPJ 90.739.624/0001-18. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FENALOC: Efetivos:** Claudio Luciano Rigolino e Tércio Gritsch. **Suplentes**: Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima e Carlos Eduardo Pedro da Silva, **obteve 11**(onze) votos a favor, nenhum voto em branco e nenhum nulo, assim sendo, esta chapa foi proclamada eleita.

Curitiba, 15 de dezembro de 2021.
SINDILOC PR
Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima
Presidente

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1° grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2° grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3° grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de _____ de 20___.

_____
Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura

Para permitir o conhecimento de todos os interessados e para que ninguém alegue desconhecimento do mesmo, altera-se a DATA de ABERTURA e JULGAMENTO do Pregão Presencial SRP nº 0042/2021 para:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
DIA: 23/12/2021 **HORA**: 09:00.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
DIA: 23/12/2021 **HORA**: 09:00.

A presente Retificação estará disponível no site do Município de Doutor Ulysses/PR, sito www.doutorulysses.pr.gov.br, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, Diário Oficial do Estado do Paraná em https://www.imprensaoficial.pr.gov.br/, e poderá também ser solicitado através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Outras Informações também podem ser solicitada pelo Fone (41) 3664-1214.

Doutor Ulysses, 15 de dezembro de 2021.

Moiseis Branco da Silva
Prefeito Municipal

175547/2021

Esperança Nova

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. OBJETO: Aquisição de veículo utilitário 0 (zero)/KM, botijão criogênico e doses de sêmen, para promover o desenvolvimento rural sustentável em beneficio da agricultura familiar, com recursos provenientes do Convênio nº 335/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I do presente edital. Valor total máximo da licitação: R$115.696,73 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: Às 09h do dia 10/01/2022. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br). Esperança Nova, 16/12/2021. Everton Barbieri – Prefeito.

176111/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE L
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA R
no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA
o qual tem como objeto o "Registro de Preços pa
Placas de Sinalização vertical em atendimento à s
de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor da
E TINTAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no
61, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06
(trezentos e cinco mil e dezessete reais e cinqüenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 885/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

175731/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 99/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais", solicitada pelo Secretário Municipal de Administração, que contempla justificativa quanto a licitação ter restado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 886/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

175727/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 102/2021
Processo Administrativo nº. 307/2021 / Protocolo nº 64522/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: **Aquisição de lousas digitais, para as escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**. Edital e entrega de propostas disponiveis a partir de 17/12/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 11/01/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Dezembro de 2021.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

176067/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2021
PROTOCOLO 58699/2021
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 115/2021, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto.,

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2021.
Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

176095/2021

Francisco Beltrão

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O Município de Francisco Beltrão (Prefeitura municipal) torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Licença prévia (LP), para implantação de Distrito industrial Ronaldo Tramujas no município de Francisco Beltrão/PR.

175670/2021

Guaíra

MUNICIPAL DE GUAÍRA
O DE LICITAÇÃO

ORRÊNCIA Nº 013 / 2021– PMG
- PARANÁ torna público que fará realizar, às
iro do ano de 2022, na Avenida Coronel Otávio
nicipal, Sala de Licitações em Guaíra, Paraná,
tipo Técnica e Preço, para a elaboração da
R MUNICIPAL.
o teor do Edital e seus respectivos modelos,
xaminada no endereço acima indicado a partir
, no horário comercial, ou solicitada através do
e-mail compras@guaira.pr.gov.br e disponibilizada no site: www.guaira.pr.gov.br, link "Processos Licitatórios". Informações adicionais,

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 804824321
Documento emitido em 17/12/2021 13:46:36.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11078 | 17/12/2021 | PÁG. 43
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2021

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de saneantes e fita teste em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Sessão Pública: 10 de janeiro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.828.763,15. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de dezembro de 2021.
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2021

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de embalagens para coleta de resíduos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Sessão Pública: 19 de janeiro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 260.312,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de dezembro de 2021.
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2021

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentais hospitalares em atendimento à Central de Materiais Estéreis (CME) da Secretaria de Saúde de Cascavel. Sessão Pública: 14 de janeiro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.193.886,32. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2021

Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação de jardins e pátios nos programas que compõem a Secretaria de Assistência Social. Sessão Pública: 20 de janeiro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 258.000,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de dezembro de 2021
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2021

Objeto: Registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de concreto usinado para os diversos órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 18 de janeiro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 646.110,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 16 de dezembro de 2021
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2021

OBJETO: PINTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARCOS SIMÃO. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL R$
MULTSERV LTDA EPP	04.212.350/0001-72	R$ 17.487,17

Castro, 16 de dezembro de 2021
GRAZIELLE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2021

OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS SITUADOS NO PARQUE LACUSTRE, ESTADIO CARAMURU, PRAINHA E PISTA DE ATLETISMO. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R$
VILLEY DOMINGOS DOS REIS 05768139907 Item 01 - Lacustre	20.772.957/0001-63	1.500,00
EDINEIA DE OLIVEIRA 07162342973 Item 01 - Lacustre	40.145.512/0001-60	1.600,00
SANDRO ZADRA 72696648972 Item 01 - Lacustre	27.348.597/0001-16	1.500,00
IGOR EDUARDO IANSEN 12032457938 Item 01 - Lacustre	26.138.570/0001-36	1.510,00
IGOR EDUARDO IANSEN 12032457938 Item 04 - Pista	26.138.570/0001-36	800,00
PRISCILA STACK SANCHES 06615337940 Item 03 - Caramuru	37.177.674/0001-76	810,00

Castro, 16 de dezembro de 2021.
GRAZIELLE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2021

OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COM FINALIDADE RECREACIONAL DE ESPAÇOS PÚBLICO SITUADO NO PARQUE LACUSTRE, PARA LOCAÇÃO DE BICICLETAS. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R$
WILLIAM JOSÉ PEREIRA LTDA	13.524.562/0001-86	510,00

Castro, 16 de dezembro de 2021.
GRAZIELLE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GUINCHO AGRÍCOLA NOVO, HIDRÁULICO GIRATÓRIO, CAPACIDADE DE 2000 KG, DESTINADO AO ATENIDENTO DA SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME PROPOSTA 5339/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição é de R$ 30.050,00 (Trinta Mil e Cinqüenta Reais). O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. ONDE-SE LÊ: O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 15/12/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo: LEIA-SE: O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 17/12/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo

Centenário do Sul, 15 de dezembro de 2021
DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, que realizará em sua sede Tomada de Preços n° 05/2021, tipo Menor Preço, empreitada Global. Objeto: execução sob regime de empreitada global, para a pavimentação urbana em bloco de concreto sextavado na Rua João Ferreira de Melo no município de Diamante do Norte. Através de Recursos Próprios e Emenda Parlamentar nº 202137050006. realizar-se-á 09:00hs do dia 05/01/2022. Informações: Rua José Vicente nº. 257, fone (44) 3429-1319, http://www.diamantedonorte.pr.gov.br

Município de Diamante do Norte, 16 de dezembro de 2021.
GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR
Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

Processo Adm. nº. 307/2021 / Prot. nº 64522/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: "Aquisição de lousas digitais, para as escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 17/12/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Dezembro de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

PROTOCOLO 58699/2021
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 115/2021, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações - prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2021.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 99/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais", solicitada pelo Secretário Municipal de Administração, que contempla justificativa quanto a licitação ter restado deserta. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 886/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de dezembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021
PROTOCOLO Nº58699/2021

09

Referente ao objeto: o Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande.

Recebemos o Envelope de Documentação de Noeli Terezinha Korubinski, na data 21/12/2021, ás 09:11 min.

Noeli T Korubinski

Noeli Terezinha Korubinski

CNPJ: 42.838289/0001-62

TEL: 41 99953 3197

Recebido por: Evelyn Abreu – Assist Administrativo – Matric 358337

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2021
PROTOCOLO N°58699/2021

INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE CUIDADOR SOCIAL

PESSOA JURÍDICA: **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920**
N° CNPJ: **42.838.289/0001-62.**
Nome do cuidador credenciado: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI
Sexo: Feminino
RG: 5.428.721-6
CPF: 844.390.339-20
Data de Nascimento: 19/01/1971.
Filiação: Zenilda Kuchnir Korubinski
Honorato Korubinski
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, n°1935, casa 16
Bairro: Santa Terezinha Ypê
Município: Fazenda Rio Grande
CEP: 83.829.206
Cel(41)999533197
E-mail: noelitk@hotmail.com

PREF. FAZ... RIO GRANDE

FRANCIELE GIRIOLI TRIDADE DA SILVA 08424617959

11

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante **FRANCIELE GIRIOLI TRIDADE DA SILVA** , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **42.333.300/0001-32**, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Fazenda Rio Grande, 20 de Dezembro de 2021.

Franciele G. Trindade dos S.

Franciele Girioli Trindade Da Silva
CNPJ: 42.333.300/0001-32

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FRANCIELE GIRIOLI TRIDADE DA SILVA 08424617959

Rua Jaguariaíva, nº 1481 casa 203, bairro Santa Terezinha - Município Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.830-033 (41)988180445

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021
PROTOCOLO Nº58699/2021

INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE CUIDADOR SOCIAL

FRANCIELE GIRIOLI TRIDADE DA SILVA 08424617959

Nº CNPJ:42.333.300/0001-32
Nome do cuidador credenciado: FRANCIELE GIRIOLI TRIDADE DA SILVA
Sexo: Feminino
RG: 12.462.335-9
CPF: 084.246.179-59
Data de Nascimento: 20/01/1992.
Filiação: Ines Girioli de Lima Trindade
Francisco de Lima Trindade
Endereço: Rua Jaguariaiva nº 1481 casa 203
Bairro: Santa Terezinha
Município: Fazenda Rio Grande
CEP: 83.830-033
Cel(41) 988180445
E-mail: chelleechris@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 253

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 311/2021.
De 20 de dezembro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 68.962/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Designação a partir de:
Elizane Aparecida Maia Cembrani	350.285	Gabinete do Prefeito	Divisão de Apoio Administrativo do Gabinete	01/01/2022

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá: Acompanhar e analisar encaminhamentos de protocolos fly do organograma do Chefe de Gabinete promovendo o assessoramento aos protocolos deste; Assessorar as demandas do Chefe de Gabinete e Diretores na realização de atividades de sua competência; Elaborar redações e promover digitações de comunicações oficiais internas e externas e outros documentos; Atendimentos telefônicos; Atendimento ao público e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

13

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de 2021, das 16:00 h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 115/2021, esteve à disposição para a abertura dos envelopes das proponentes interessadas no processo de Chamamento Público nº 010/2021, com o objeto "O Credenciamento de Cuidador Social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande". O Presidente iniciou a sessão recebendo os envelopes de habilitação das empresas proponentes: inscritas no CNPJ Nº 42.333.300/0001-32 e 41.842.448/0001-40.

Na continuidade, o Presidente passou os envelopes de habilitação, devidamente lacrados, aos membros da Comissão. Todos analisaram e rubricaram os envelopes e não houve questionamento.

O Presidente informou que o Julgamento de Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Foram Habilitadas as seguintes Proponentes:

JAÍNA LANZ DE LACERDA	Cnpj: 41.842.448/0001-40
FRANCIELE GODOI TRINDADE DA SILVA	Cnpj: 42.333.300/0001-32

Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de recebimento de documentos contendo a assinatura dos participantes.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente

Thiago Martins do Valle Voltes
Secretário Suplente

Teófilo Franklin dos Santos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato nº 90/2021
De 16 de dezembro de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, constituída pelo Ato nº 077/2021, a qual ao final desta etapa dos trabalhos obteve as seguintes avaliações:

1. Servidores estáveis:

Matr.	Admissão	Nome	Cargo	Resultado
334	13/10/2014	Adriano Walles Prado	Técnico Contábil	Satisfatória
333	13/10/2014	André Luis Pereira Alves Carneiro	Assistente Legislativo	Satisfatória
338	16/10/2014	Eliane Cristina Panud	Recepcionista	Satisfatória
244	16/06/2012	Fernando Diomar do Amaral	Assistente Legislativo	Satisfatória
200	01/08/2010	Jane Rodrigues Pinheiro	Técnico Contábil	Satisfatória
359	11/03/2015	Josiane da Luz Moreira dos Santos	Agente de Serviços	Satisfatória
374	18/11/2015	Josmar Cesar de Brito	Assistente Legislativo	Satisfatória
373	23/06/2015	Marinalva Mendes Santana	Agente de Serviços	Satisfatória
227	18/05/2011	Renan Gabriel Wozniack	Advogado	Satisfatória
335	13/10/2014	Tamirys Merege da Silva Garcia	Contador	Satisfatória

Dado e traçado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em 16 de dezembro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano Queiroz Sobral
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA
Folha nº
Assinatura

14

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2021, das 10:25 h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 115/2021, estava à disposição para o abertura dos envelopes das proponentes interessadas no processo de Chamamento Público nº 010/2021, com o objeto **"O Credenciamento de Cuidador Social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande".** A Presidente iniciou a sessão recebendo o envelope de habilitação da empresa proponente: inscrita no CNPJ Nº 42.838.289/0001-62.

Na continuidade, a Presidente passou os envelopes de habilitação, devidamente lacrados, aos membros da Comissão. Todos analisaram e rubricaram os envelopes e não houve questionamento.

O Presidente informou que o Julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Foram Habilitadas a seguinte Proponente:

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI	Cnpj: 42.838.289/0001-62

Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de recebimento de documentos contendo a assinatura dos participantes.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente

Evelyn C. dos S. N. Pereira
Secretário Suplente

Teófilo Franklin dos Santos
Membro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021
PROTOCOLO Nº58699/2021

INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE CUIDADOR SOCIAL

PESSOA JURÍDICA: **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920**
Nº CNPJ: **42.838.289/0001-62.**
Nome do cuidador credenciado: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI
Sexo: Feminino
RG: 5.428.721-6
CPF: 844.390.339-20
Data de Nascimento: 19/01/1971.
Filiação: Zenilda Kuchnir Korubinski
Honorato Korubinski
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº1935, casa 16
Bairro: Santa Terezinha Ypê
Município: Fazenda Rio Grande
CEP: 83.829.206
Cel(41)999533197
E-mail: noelitk@hotmail.com

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920
Nome do Empresário
NOELI TEREZINHA KORUBINSKI
Nome Fantasia
Capital Social
1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
54287216	SESSP	PR	844.390.339-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/07/2021

Número de Registro

CNPJ
42.838.289/0001-62

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
83829-091	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	1935	CASA 16
Bairro	**Município**	**UF**	
SANTA TEREZINHA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
23/07/2021	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Cuidador(a) de idosos e enfermos independente
Atividade Principal (CNAE)
87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Diarista independente	97.00-5/00 - Serviços domésticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME78580267	42838289000162	17/12/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.838.289/0001-62 MATRIZ		23/07/2021

NOME EMPRESARIAL
NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA APARECIDA	1935	CASA 16

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.829-091	SANTA TEREZINHA	FAZENDA RIO GRANDE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOELITK@HOTMAIL.COM	(41) 9953-3197

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/12/2021** às **22:08:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920
CNPJ: 42.838.289/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:25:24 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2022.
Código de controle da certidão: **7E75.4161.5F23.6D5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 261 Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025730446-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.838.289/0001-62**
Nome: **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/12/2021 22:28:48)

21

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/12/2021 22h30min

Número	Validade
23697	15/02/2022

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 26 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920 CNPJ: 42838289000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	Credenciamento Cuidador Social

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 255370 - NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920
Endereço: Rua AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 1935 - Bairro SANTA TEREZINHA - Compl. CASA 16 - CEP 83.829-091

Código de Controle

CWUKQCVOJMJRJFJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 17 de Dezembro de 2021

22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Empresa Fácil

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 197270443221

Nome Fantasia:

Razão Social: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

CNPJ: 42.838.289/0001-62

Atividade Principal: 8712-3/00 – Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Fazenda Rio Grande **Endereço:** AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1935, CASA 16, SANTA TEREZINHA

CEP: 83829206

Local e data: Fazenda Rio Grande, quinta, 29 de julho de 2021

SANDRO DE TARCIO MAGUINO DE LIMA
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Código de Autenticidade: **21A9ACTF1E**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FABIANE PEREIRA BAROSSI

ESSE DOCUMENTO NÃO AUTORIZA O INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA(S) ATIVIDADE(S), INDICA APENAS O CADASTRO DA EMPRESA PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.

23

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição no Cadastro Econômico no município: 19727 Alvará: 0443221

NOME / RAZÃO SOCIAL

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

ATIVIDADE

ESCRITORIO DE CONTATO; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO; SERVIÇOS DOMÉSTICOS

ENDEREÇO

Logradouro:	Rua AV NOSSA SENHORA APARECIDA	**Número:**	1935
Complemento:	CASA 16	**CEP:**	83829-091
Bairro:	SANTA TEREZINHA		
Distrito:			
Cidade:	Fazenda Rio Grande	**UF:**	PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 42838289000162 **Inscrição Estadual:**

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ CONCEDIDO PROVISORIAMENTE ATÉ 31/12/2022, CONFORME PROTOCOLO Nº: 36952/2021
O REQUERENTE NÃO PODERÁ TER ESTOQUE, FAZER EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NO LOCAL

IMPORTANTE

O presente só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa devidamente quitada, conforme lei municipal vigente.

É obrigatório a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na Lei 195/2003 art. 62 à 67 e Lei Complementar 3/2006 art. 97, 101, 155, 160, 162 e 185.

Devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT. DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2022

Fazenda Rio Grande, 29/07/2021

Sandro de Tarcio Magulino de Lima
Secretário Municipal do Trabalho Emprego e Renda
Decreto 5821/2021

Documento Nº : 1371

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.838.289/0001-62
Razão Social: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920
Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA 1935 CS16 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-206

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2021 a 11/01/2022

Certificação Número: 2021121302063322046266

Informação obtida em 17/12/2021 22:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

25

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.838.289/0001-62
Certidão nº: 57343060/2021
Expedição: 17/12/2021, às 22:33:39
Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.838.289/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CURSO SUPLETIVO DE ENSINO MÉDIO

Centro Estadual de Educação Básica Para Jovens e Adultos Paulo - Freire - Ensino Médio
Aut. Fund. Res. 864/99. DOE 12/03/99
Avenida Brasil, 2014 - Eucaliptos
Faz. Rio Grande - CEP 83820-000 PR

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

ELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - PAULO FREIRE - E.M.

IPIO: FAZENDA RIO GRANDE — NRE: ÁREA METROPOLITANA - SUL

ADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO
RES. Nº 864/99 - DOE 12/03/99	RES. Nº 3893/02 - DOE 11/11/02	RES. Nº 3893/02 - DOE 11/11/02
ATO (nº/ano - DOE data)	ATO (nº/ano - DOE data)	ATO (nº/ano - DOE data)

ALUNO: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI — CÓDIGO: 91.490.318.5

SEXO	DATA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO	UF	RG	UF
F	19/01/1971	PITANGA	PR	5.426.721-8	PR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA — FILIAÇÃO: PAI: HONORATO KORUBINSKI; MÃE: ZENILDA KUCHNIR KORUBINSKI

DISCIPLINAS	BASE NACIONAL COMUM: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	ARTES	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	PARTE DIVERSIFICADA: L.E.M. - INGLÊS	CARGA HORÁRIA: TOTAL DE HORAS - AULA	COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
TAL DA CARGA RIA DO CURSO OR DISCIPLINA	400	20	20	400	160	120	120	160	160	40	1600	600	2200	
OTAS OU IENÇÕES	8,3	-	-	7,2	-	-	-	10,0	8,9	8,8	400	150	550	AP
ARGA ORÁRIA	100	-	-	100	-	-	-	80	80	40				
POCA DE 12/02/01 À 13/07/01 — ESTABELECIMENTO: C.E.E.B.J.A - PAULO FREIRE — MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE — UF: PR — CURSO: ENSINO MEDIO - SUPLETIVO — LEI Nº: 9394/96														
OTAS OU IENÇÕES	7,4	8,3	7,8	6,8	-	-	-	8,0	9,3	-	400	150	550	AP
ARGA ORÁRIA	100	20	20	100	-	-	-	60	60	-				
POCA DE 30/07/01 À 21/12/01 — ESTABELECIMENTO: C.E.E.B.J.A - PAULO FREIRE — MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE — UF: PR — CURSO: ENSINO MEDIO - SUPLETIVO — LEI Nº: 9394/96														
OTAS OU IENÇÕES	10,0	-	-	8,3	9,4	8,5	9,1	-	-	-	800	300	1100	AP
ARGA ORÁRIA	200	-	-	200	160	120	120	-	-	-				
POCA DE 19/02/02 À 19/12/02 — ESTABELECIMENTO: C.E.E.B.J.A - PAULO FREIRE — MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE — UF: PR — CURSO: ENSINO MEDIO - SUPLETIVO — LEI Nº: 9394/96														

FAZENDA RIO GRANDE, 15 DE SETEMBRO DE 2003.

SECRETÁRIO (nome e assinatura) SIMONE DO ROCIO ROSA FERREIR
Ato(nº/ano - DOE data) PORT. Nº 0344/03

DIRETOR (nome e assinatura) CELSO JOSÉ DE CARVALHO
Ato(nº/ano - DOE data) RES. Nº 3058/01

ISENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

)O SISTEMA DE AVALIAÇÃO

SÍNTESE DE AVALIAÇÃO		
EQÜÊNCIA	RENDIMENTO	SITUAÇÃO
75% a 100% ou 74%	= 5,0 OU + Qualquer	Aprovado Reprovado

ÇÕES

CO ESCOLAR EXPEDIDO COM AMPARO LEGAL DA RESOLUÇAO Nº 4803/98 - DOE /1999 E ATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2000 DO NRE.

FAZENDA RIO GRANDE, 15 DE SETEMBRO DE 2003.

Simone do Rocio Rosa Ferreira
Secretária
Port. 0344/03

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPLETIVO DE ENSINO MÉDIO

CERTIFICAMOS QUE NOELI TEREZINHA KORUBINSKI,

RG N.º 5.428.721-6, UF PR, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,

NASCID A EM 19 DE JANEIRO DE 1971,

MUNICÍPIO DE PITANGA ESTADO PARANA,

CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O CURSO SUPLETIVO DE ENSINO MÉDIO, DE ACORDO

COM A LEI Nº 9394/96 E NORMAS

COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

FAZENDA RIO GRANDE, 15 DE SETEMBRO DE 2003.

SIMONE DO ROCIO ROSA FERREIRA
PORT. Nº 0344/03

CELSO JOSE DE CARVALHO
REG. 3089/01

ÓRGÃO/ SEED/ NRE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

SEED/CDE - 1040

ABBA CURSOS

Certificado de Conclusão de Curso

Certificamos, para os devidos fins, que **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI** , portador(a) do CPF **844.390.339-20**, concluiu com êxito o curso livre de capacitação e atualização:

CUIDADOR SOCIAL

Realizado no período de **19 DE JULHO DE 2021** a **28 DE JULHO DE 2021** cumprindo uma carga-horária de **20 horas**, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB 9.394/96 e Lei nº 11.741/08, e de acordo com as normas do Decreto nº 5.154/04.

Ouro Fino, 28 de Julho de 2021.

AMANDA C. PEREIRA
Coordenadora Pedagógica

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI
Titular do Certificado

PREF. FAZENDA RIO GR... Assinatura Folha nº

ABBA Cursos
CNPJ: 32.987.204/0001-54

Válido em todo Território Nacional

CUIDADOR SOCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 070
Assinatura

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ATRIBUIÇÕES E PERFIL PROFISSIONAL DO CUIDADOR SOCIAL - 2 HORAS
- ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CUIDADOR SOCIAL - 2 HORAS
- O CUIDADOR E A PESSOA CUIDADA - 2 HORAS
- O CUIDADOR, A EQUIPE DE SAÚDE E A FAMÍLIA - 2 HORAS
- CUIDADOS COM A SAÚDE DA CRIANÇA E DO IDOSO - 2 HORAS
- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA - 2 HORAS
- DIREITOS DA PESSOA IDOSA NA SAÚDE - 1 HORA
- ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA E DO IDOSO - 1 HORA
- HIGIENE DA CRIANÇA E DO IDOSO - 1 HORA
- O CUIDADOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 1 HORA
- HIGIENE DO AMBIENTE E DOS ALIMENTOS - 1 HORA
- ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS - 1 HORA
- PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS - 1 HORA
- PRIMEIROS SOCORROS - 1 HORA

32.987.204/0001-54
ABBA CURSOS
Rua Tocantins 111 Centro
Ouro Fino - MG

QR Code para Validação

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 00000147225
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 HORAS
NOTA DE APROVEITAMENTO: **7.0**

80

PREF. FAZENDA RIO GR... 71 Folha nº Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

CNPJ 42.838.289/0001-62, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 17 de Dezembro de 2021

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA:07554376918
ACT-Safeweb17/12/2021 17:32:00 -03:00

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001
CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

31

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

Declaração de que não explora o trabalho infantil

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

Ref. Edital da Chamada Pública 010/2021

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de chamamento público nº010/2021, instaurado pelo Município de Fazenda Rio Grande, que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Em 21 de Dezembro de 2021.

NOME DA EMPRESA: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

42.838.289/0001-62

Noeli Terezinha Korubinski
84439033920
Av. Nossa Senhora Aparecida Nº1935
Casa 16
Bairro: Santa Terezinha Cep: 83.829-206
Fazenda Rio Grande-Pr

Noeli Terezinha Korubinski
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

32

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

Declaração do proponente de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar o Poder Público, em qualquer se suas esferas

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Fazenda Rio Grande – PR

Ref. Edital da Chamada Pública 010/2021
DECLARAÇÃO:

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de chamamento público nº010/2021, instaurado pelo Município de Fazenda Rio Grande, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Em 21 de Dezembro de 2021.

NOME DA EMPRESA: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

42.838.289/0001-62
Noeli Terezinha Korubinski
84439033920
Av. Nossa Senhora Aparecida Nº1935
Casa 16
Bairro: Santa Terezinha Cep: 83.829-206
Fazenda Rio Grande-Pr

Noeli Terezinha Korubinski
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

33

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Fazenda Rio Grande – PR

Ref. Edital da Chamada Pública 010/2021

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de chamamento público nº010/2021, instaurado pelo Município de Fazenda Rio Grande, que recebi os documentos e tomei conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do presente credenciamento.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Em 21 de Dezembro de 2021.

NOME DA EMPRESA: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

42.838.289/0001-62
Noeli Terezinha Korubinski
84439033920
Av. Nossa Senhora Aparecida Nº1935
Casa 16
Bairro: Santa Terezinha Cep: 83.829-206
Fazenda Rio Grande-Pr

Noeli Terezinha Korubinski
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

Declaração de Inexistência de parente na Administração Municipal

Objeto: Cuidador Social

A (Razão Social da licitante) **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920,** inscrita no CNPJ sob nº**42.838.289/0001-62**, com sede à **Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº1935, casa 16,** bairro Santa Terezinha Ypê, no Município **Fazenda Rio Grande**, Estado **Paraná**, neste ato representada pelo Sr(a), **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI** portador(a) da carteira de identidade RG nº **5.428.721-6** e inscrito(a) no CPF sob nº**84439033920**, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Faz. Rio Grande, 21 de Dezembro de 2021.

42.838.289/0001-62
Noeli Terezinha Korubinski
84439033920
Av. Nossa Senhora Aparecida Nº1935
Casa 16
Bairro: Santa Terezinha Cep: 83.829-206
Fazenda Rio Grande-Pr

Noeli Terezinha Korubinski

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

35

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3° "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

(Qualificação da empresa proponente) **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920**, pessoa jurídica de direito

Privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.838.289/0001-62**, com sede Fazenda Rio Grande, endereço Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº1935, casa 16, bairro Santa Terezinha Ypê, através de seu representante legal, NOELI TEREZINHA KORUBINSKI, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[x] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 81.000 (Oitenta e um mil reais)

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. De seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. Que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. De seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. Não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. Não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. Não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. Não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. Não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame.

Em 21 de Dezembro de 2021.

NOME DA EMPRESA: **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920**

42.838.289/0001-62

Noeli Terezinha Korubinski
84439033920
Av. Nossa Senhora Aparecida Nº1935
Casa 16
Bairro: Santa Terezinha Cep: 83.829-206
Fazenda Rio Grande-Pr

Noeli Terezinha Korubinski

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2021
PROTOCOLO N°58699/2021
INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE CUIDADOR SOCIAL

37

PESSOA JURÍDICA: **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920**
Nº CNPJ: **42.838.289/0001-62.**
Nome do cuidador credenciado: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI
Sexo: Feminino
RG: 5.428.721-6
CPF: 844.390.339-20
Data de Nascimento: 19/01/1971.
Filiação: Zenilda Kuchnir Korubinski
Honorato Korubinski
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, n°1935, casa 16
Bairro: Santa Terezinha Ypê
Município: Fazenda Rio Grande
CEP: 83.829.206
Cel(41)999533197
E-mail: noelitk@hotmail.com

Assinatura do responsável

42.838.289/0001-62
Noeli Terezinha Korubinski
84439033920
Av. Nossa Senhora Aparecida Nº1935
Casa 16
Bairro: Santa Terezinha Cep: 83.829-206
Fazenda Rio Grande-Pr

Noeli Terezinha Korubinski
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

38

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome:	NOELI TEREZINHA KORUBINSKI
Número do RG:	5428721-6
Nome mãe:	ZENILDA KUCHNIR KORUBINSKI
Nome pai:	HONORATO KORUBINSKI
Data nascimento:	19/01/1971
Naturalidade:	PITANGA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 19 de dezembro de 2021

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.il.pr.gov.br informando a chave G58RE6, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1

PCPR
Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@il.pr.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

PREF. FAZENDA RIO ... Folha nº 210 Assinatura

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 95442422021

39

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de HONORATO KORUBINSKI e ZENILDA KUCHNIR KORUBINSKI, nascido(a) aos 10/01/1971, natural de PITANGA/PR, documento de identificação 54287216 CRAS, CPF 844.390.339-20.

Observações:

1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)
5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:00 de 19/12/2021

95442422021

40

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920** , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **42.838.289/0001-62**, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Fazenda Rio Grande, 42.838.289/0001-62 21 de Dezembro de 2021.

Noeli Terezinha Korubinski
84439033920
Av. Nossa Senhora Aparecida Nº1935
Casa 16
Bairro: Santa Terezinha Cep: 83.829-206
Fazenda Rio Grande-Pr

Noeli Terezinha Korubinski

Representante legal: **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920**
Assinatura do representante legal da licitante

ANEXO IX

POTENCIAL
Potencial Assessoria, Projetos
e Treinamentos LTDA
CNPJ 05.795.248/0001-00

à contratante e contratado, sendo vedada a transmissão de informações a colegas de trabalho, ficando isso à cargo da contratante, se julgar necessário.

O descumprimento de qualquer dos itens acima citados será passível de ADVERTÊNCIA e/ou DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.

E, por assim haverem contratados, fizeram datilografar o presente contrato em 02 (Duas) vias, de igual forma e teor o qual depois de lido, conferido, e achado conforme, assinaram juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Curitiba/PR, 10 de novembro de 2020.

05.795.248/0001-00
POTENCIAL ASSESSORIA
PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.
RUA ALAGOAS, 3657
PORTÃO - CEP: 80610-200
CURITIBA - PARANÁ

PREF. FAZENDA SÃO GRA...
Folha nº
Assinatura

Contratante: Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda

Contratado(a):

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material) (Período de 01/12/2021 a 21/12/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Número da Coleta: 458/2021	**Data: 21/12/2021**						
Material:	**18010204 - Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de pre**	**Unid.: SV**					
2	NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920 - (21603)		12,000	2.090,6700	25.088,04	Sim	***
				Total da Coleta:	25.088,04		

Thiago Martins V Wolfes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

21/12/2021

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 58699/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

(X) Chamamento Público	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

43

1) OBJETIVO: Credenciamento de cuidador social,mediante contrato de prestação de serviços,para usuários do sistema único de Assistência Social-SUAS do Município de Fazenda Rio Grande,Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 501.760,80(**Quinhentos e um mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos**).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
413	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000
432	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000
452	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000
482	17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000
345	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000
375	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941
527	25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.39	1000
538	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

( ) Não há previsão recursos financeiros.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 58699/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
100 16/12/2021
Folha nº
Assinatura

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995
Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

44

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2021
PROTOCOLO N°58699/2021

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo Procurador do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e **.....**, pessoajurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal, estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contratode Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo n.º 20525/2021 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente instrumento o Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único: A execução dos serviços técnico-profissionaisa serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de funcionário, a seguir fixada:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	SV	Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Fazenda Rio Grande. Especificações complementares: Escala: 12 x 36 horas; Formação: Ensino Médio ou Equivalente; Supervisão: A cargo das coordenações da Secretaria Municipal de Assistência Social; Salário base de acordo com a Lei Complementar nº 92/2014 – PMFRG: R$ 2.090,67; Prazo de execução de até 12 (doze) meses, com previsão de contratação de até 20 postos por mês.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 113 Assinatura

46

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado através de prestação de serviço por preço unitário.

Parágrafo único: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão executados pelo Contratado (e/ou por seufuncionário), nas Unidades de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande. A escala de prestação de serviço e o local serão determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço fornecido aomunicípio de acordo com os valores constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital de Credenciamento – Chamada Pública 010/2021, é de R$ 2.090,67 (Dois mil e noventa e sessenta e sete reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre o objeto deste contrato e refere-se à previsão para nove meses.

Parágrafo único: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos honorários profissionais ao tempo e quantitativo de prestação de serviço nos padrões estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria de Assistência Social e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação ao Termo de Referência;

Parágrafo Segundo: É vedado a quaisquer terceiros, exercerem atribuições do credenciamento;

Parágrafo Terceiro: É vedado o cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou realizar a intermediação ao pagamento pelos serviços prestados;

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 179 Assinatura

47

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Quinta – O Contrato decorrente deste Edital de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito à outra parte de no mínimo 30 dias de antecedência, observando-se, contudo, o disposto nos artigos 58, 77 e 78 da Lei n.º 8666 de 1993.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as atividades, descritas na Ordem de Serviço dentro do prazo de 03 (três) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: O Contrato terá seu objeto executado por execução indireta preço unitário.

Parágrafo Quarto: Para reajuste de preço será considerado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), o qual incidirá somente se após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Sexta – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Fonte
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941
25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.39	1000
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1000

DA GARANTIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 110 Assinatura

48

Cláusula Sétima – Para o presente contrato, não será exigida nenhuma garantia.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art. 55, VII e XIII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Oitava – São responsabilidades da CONTRATADA, além das disposições contidas no Edital da Chamada Pública 010/2021.
a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados; Atender as necessidades apresentadas pela coordenação conforme a tipificação do Serviço Socioassistencial, RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

b) Manter o registro da folha ponto atualizada;

c) Atender as demandas apresentadas nas Instituições de Acolhimento ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Utilizar-se de profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que venham causar aos usuários dos serviços contratados.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

f) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação. Inclusive, manter o quadro de pessoal qualificado nas quantidades e qualidades constantes no documento de habilitação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante;

h) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

i) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n.° 8.666/93, com alterações subsequentes;

j) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, aos seus escritórios ou em outro local indicado, para prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

k) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
181
Folha nº
Assinatura

49

l) Manter sempre atualizado os instrumentais técnicos das Unidades de Acolhimento, bem como Ata de Ocorrência;

m) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

n) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

o) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

p) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

q) Realizar o serviço somente mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

r) Realizar somente os serviços expressamente constantes da Ordem de Serviço referida no item anterior;

s) Prestar atendimento aos usuários dos serviços hora contratados com a mesma importância e qualidade daqueles prestados aos particulares. Atendendo os usuários do serviço com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

t) Notificar o contratante, na pessoa da Secretária Municipal de Assistência Social, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a impossibilidade de execução dos serviços, e viabilizando prontamente a solução do problema nesta correspondência;

u) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os profissionais não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

v) Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
w) Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços ou decorrente do serviço objeto deste Contrato;

x)Responder, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer solicitações/questionamentos da CONTRATANTE;

y). Comunicar formalmente e imediatamente a CONTRATANTE quaisquer mudanças de endereço de correspondência e contato telefônico;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 112 Assinatura

50

Parágrafo Primeiro:São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Comunicar, por escrito, imediatamente à CONTRATADA as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

Parágrafo Segundo: É Vedado à Contratada:

a) Descumprir qualquer cláusula do presente contrato ou do instrumento convocatório da Chamada Pública n.º 010/2021;

b) Cobrar do CONTRATANTE ou dos usuários dos serviços objeto do presente contrato,qualquer taxa ou sobretaxa em relação à tabela adotada;

c) Cobrar quaisquer valores, a quaisquer títulos, dos usuários, quanto aos serviços prestados objeto do presente;

d) Permitir a quaisquer terceiros o exercício dos serviços resultantes do credenciamento;

e) Recusar-se a realizar os serviços solicitados em Ordem de Serviço;

Cláusula Nona – A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

Cláusula Décima – Qualquer modificação que se faça necessária durante a vigência do contrato, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Assistência Social, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar na mesmas condições contratuais,os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento – Chamada Pública 010/2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 43 Assinatura

51

Cláusula Décima Primeira – A supervisão dos profissionais designados para a fiscalização da execução do objeto contratado estará a cargo de profissional habilitado que responde tecnicamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A omissão ou descumprimento da CONTRATANTE ou da CONTRATADA em quaisquer clausulas, e exigências previstas no Edital de Chamamento Público 010/2021, ou neste contrato, poderá resultar na rescisão do presente contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

Cláusula Décima Segunda – Obriga-se a CONTRATADA, caso seja Pessoa Jurídica, para o bom andamento da prestação dos serviços, possuírem profissionais qualificados, de forma a garantir à execução do objeto do Contrato.

Cláusula Décima Terceira – O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com as especificações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Décima Quarta -A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, ou a usuários dos serviços, durante a execução dos serviços contratados, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta – O presente contrato poderá ser rescindido tanto pela CONTRATANTE como pela CONTRATADA, a qualquer momento durante sua vigência, mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 30 dias.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido por parte da CONTRATANTE, quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 1993, garantida a prévia defesa a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A rescisão do presente contrato se ocorrer nas hipóteses do ar. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro: Em caso de rescisão do presente contrato por parte do contratante não caberá ao contratado direito a qualquer indenização.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta – O presente contrato está vinculado à Chamada Pública 010/2021.

DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 30 Assinatura

32

Cláusula Décima Sétima – A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o contratante e o contratado.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercida pelo contratante, bem como da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle da autoridade normativa estabelecida.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – A contratada é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Vigésima – Concorda a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, ...

NASSIB KASSEM HAMMAD
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

53

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____
Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

54

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 901/2021

Processo nº 58699/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo
Objeto: Modalidade de licitação

Requer a Secretaria Municipal de Assistência Social a análise da minuta do edital de licitação modalidade Credenciamento – Chamada Pública e a respectiva minuta do contrato, que tem como objeto o credenciamento de cuidadores sociais , mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

Da análise tão somente da minuta do edital apresentado e seu anexos, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração. Razão pela qual esta Procuradoria Geral analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Salienta-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação da dotação orçamentária, especificidade ou cumulação do objeto referente ao procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de dezembro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
53
Folha nº
Assinatura

Protocolo n º58699/2021 **Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social**

À Diretora de compras,segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 3995

21/12/21

56

PROTOCOLO N° 58699/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2021

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para credenciamento de cuidador social, NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920,vinculado ao chamamento publico 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920
CNPJ: 42.838.289/0001-62
VALOR: R$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
413	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000
432	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000
452	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000
482	17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000
345	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000
375	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941
527	25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.39	1000
538	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

57

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 120/2021

PROTOCOLO: 58699/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para credenciamento de cuidador social, NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920,vinculado ao chamamento publico 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920
CNPJ: 42.838.289/0001-62
VALOR: R$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e quatro centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 21/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

58

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação N° 120/2021 vinculada ao Chamamento público N° 10 para credenciamento de cuidador social, NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920,Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,em favor de "**NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920"– CNPJ: 42.838.289/0001-62, no valor total R$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e quatro centavos)**, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 901/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 58699/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

59

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	120
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	324/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para credenciamento de cuidador social, NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920,vinculado ao chamamento publico 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	17022081339039000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	25.088,04
Data Publicação Termo ratificação	22/12/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

60

CONTRATO Nº 100/2021ID 3648
IL120/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Nassib Kassem Hammad, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, e assistido pelo Procurador do Município Sr. Carlos Kroiss, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Doriane Marisa BrunerHammad, inscrita no CPF nº 716.616.039-04, doravante denominada CONTRATANTE, e NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920, pessoajurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.838.289/0001-62, Inscrição Municipal 197270443221, estabelecida na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº. 1935, casa 16,Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.829-206, telefone: (41) 99533197, e-mail: noelitk@hotmail.com, por seu representante legal, Sra. Noeli Terezinha korubinski, inscrita no CPF sob nº 844.390.339-20, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrata de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo n.º 58699/2021 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente instrumento o Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único: A execução dos serviços técnico-profissionaisa serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de funcionário, a seguir fixada:

Noeli

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO
		Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

61

1	SV	
		do Município de Fazenda Rio Grande Especificações complementares: Escala: 12 x 36 horas; Formação: Ensino Médio ou Equivalente; Supervisão: A cargo das coordenações da Secretaria Municipal de Assistência Social; Salário base de acordo com a Lei Complementar nº 92/2014 – PMFRG: R$ 2.090,67; Prazo de execução de até 12 (doze) meses, com previsão de contratação de até 20 postos por mês.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado através de prestação de serviço por preço unitário.

Parágrafo único: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão executados pelo Contratado (e/ou por seufuncionário), nas Unidades de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande. A escala de prestação de serviço e o local serão determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço fornecido aomunicípio de acordo com os valores constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital de Credenciamento – Chamada Pública 010/2021, é de R$ 2.090,67 (Dois mil e noventa e sessenta e sete reais) mensal e R$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e quatro centavos) referente aos doze meses, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre o objeto deste contrato e refere-se à previsão para doze meses.

Parágrafo único: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos honorários profissionais ao tempo e quantitativo de prestação de serviço nos padrões estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria de Assistência Social e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação ao Termo de Referência;
Parágrafo Segundo: É vedado a quaisquer terceiros, exercerem atribuições do credenciamento;

62

Parágrafo Terceiro: É vedado o cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou realizar a intermediação ao pagamento pelos serviços prestados;

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Quinta – O Contrato decorrente deste Edital de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito à outra parte de no mínimo 30 dias de antecedência, observando-se, contudo, o disposto nos artigos 58, 77 e 78 da Lei n.º 8666 de 1993.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as atividades, descritas na Ordem de Serviço dentro do prazo de 03 (três) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro: O Contrato terá seu objeto executado por execução indireta preço unitário.

Parágrafo Quarto:Para reajuste de preço será considerado o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), o qual incidirá somente se após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Sexta – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Fonte
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1000
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.39	1000
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.39	1000
17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.39	1000
17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.39	10941
25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.39	1000
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1000

63

DA GARANTIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Sétima – Para o presente contrato, não será exigida nenhuma garantia.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art. 55, VII e XIII, Lei n.° 8.666/93)

Cláusula Oitava – São responsabilidades da CONTRATADA, além das disposições contidas no Edital da Chamada Pública 010/2021.

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados; Atender as necessidades apresentadas pela coordenação conforme a tipificação do Serviço Socioassistencial, RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

b) Manter o registro da folha ponto atualizada;

c) Atender as demandas apresentadas nas Instituições de Acolhimento ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Utilizar-se de profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que venham causar aos usuários dos serviços contratados.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

f) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação. Inclusive, manter o quadro de pessoal qualificado nas quantidades e qualidades constantes no documento de habilitação;

g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante;

h) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

i) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n.° 8.666/93, com alterações subsequentes;

j) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, aos seus escritórios ou em outro local indicado, para prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

64

k) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

l) Manter sempre atualizado os instrumentais técnicos das Unidades de Acolhimento, bem como Ata de Ocorrência;

m) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

n) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

o) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

p) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

q) Realizar o serviço somente mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

r) Realizar somente os serviços expressamente constantes da Ordem de Serviço referida no item anterior;

s) Prestar atendimento aos usuários dos serviços hora contratados com a mesma importância e qualidade daqueles prestados aos particulares. Atendendo os usuários do serviço com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

t) Notificar o contratante, na pessoa da Secretária Municipal de Assistência Social, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a impossibilidade de execução dos serviços, e viabilizando prontamente a solução do problema nesta correspondência;

u) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os profissionais não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

v) Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

w) Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços ou decorrente do serviço objeto deste Contrato;

x)Responder, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer solicitações/questionamentos da CONTRATANTE;

65

y). Comunicar formalmente e imediatamente a CONTRATANTE quaisquer mudanças de endereço de correspondência e contato telefônico;

Parágrafo Primeiro:São responsabilidades da CONTRATANTE:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Comunicar, por escrito, imediatamente à CONTRATADA as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

Parágrafo Segundo: É Vedado à Contratada:

a) Descumprir qualquer cláusula do presente contrato ou do instrumento convocatório da Chamada Pública n.° 010/2021;

b) Cobrar do CONTRATANTE ou dos usuários dos serviços objeto do presente contrato,qualquer taxa ou sobretaxa em relação à tabela adotada;

c) Cobrar quaisquer valores, a quaisquer títulos, dos usuários, quanto aos serviços prestados objeto do presente;

d) Permitir a quaisquer terceiros o exercício dos serviços resultantes do credenciamento;

e) Recusar-se a realizar os serviços solicitados em Ordem de Serviço;

Cláusula Nona – A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

Cláusula Décima – Qualquer modificação que se faça necessária durante a vigência do contrato, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Assistência Social, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar na mesmas condições contratuais,os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei n.° 8.666/93, com alterações posteriores.
Parágrafo Primeiro: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Maeli

66

Parágrafo Segundo: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento – Chamada Pública 010/2021.

Cláusula Décima Primeira – A fiscalização para execução e prestação dos serviços, ficará a cargo de: Carlos Henrique da Cruz, matrícula nº 358580, como Fiscal de Execução e Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 358999, como Fiscal de Gestão.A supervisão dos profissionais designados para a fiscalização da execução do objeto contratado estará a cargo de profissional habilitado que responde tecnicamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A omissão ou descumprimento da CONTRATANTE ou da CONTRATADA em quaisquer clausulas, e exigências previstas no Edital de Chamamento Público 010/2021, ou neste contrato, poderá resultar na rescisão do presente contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

Cláusula Décima Segunda – Obriga-se a CONTRATADA, caso seja Pessoa Jurídica, para o bom andamento da prestação dos serviços, possuírem profissionais qualificados, de forma a garantir à execução do objeto do Contrato.

Cláusula Décima Terceira – O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com as especificações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Décima Quarta -A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, ou a usuários dos serviços, durante a execução dos serviços contratados, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta – O presente contrato poderá ser rescindido tanto pela CONTRATANTE como pela CONTRATADA, a qualquer momento durante sua vigência, mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 30 dias.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido por parte da CONTRATANTE, quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 1993, garantida a prévia defesa a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A rescisão do presente contrato se ocorrer nas hipóteses do ar. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro: Em caso de rescisão do presente contrato por parte do contratante não caberá ao contratado direito a qualquer indenização.

Malli

67

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta – O presente contrato está vinculado à Chamada Pública 010/2021.

DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO

Cláusula Décima Sétima – A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o contratante e o contratado.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercida pelo contratante, bem como da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle da autoridade normativa estabelecida.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – A contratada é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Vigésima – Concorda a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2021.

P/Contratante:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

Inexigibilidade de Licitação 120/2021

68

NassibKassemHammad
Prefeito Municipal

Doriane Marisa BrunerHammad
Secretária Municipal de Assistência Social

Carlos Kroiss
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920

42.838.289/0001-62
Noeli Terezinha Korubinski
84439033920
Av. Nossa Senhora Aparecida Nº1935
Casa 16
Bairro: Santa Terezinha Cep: 83.829-206
Fazenda Rio Grande-Pr

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

Nome: Laína Sanz de Lacerda Assinatura:

Nome: Felipe Korubinski de Sá Assinatura:

Noeli

Voltar | Imprimir

69

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.838.289/0001-62
Razão Social: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920
Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA 1935 CS16 / SANTA TEREZINHA / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83829-206

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2021 a 11/01/2022

Certificação Número: 2021121302063322046266

Informação obtida em 22/12/2021 19:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Noeli

70

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920
CNPJ: 42.838.289/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:25:24 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2022.
Código de controle da certidão: **7E75.4161.5F23.6D5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Noeli

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

71

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025730446-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.838.289/0001-62**
Nome: **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Noeli

Emitido via Internet Pública (17/12/2021 22:28:48)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/12/2021 19h30min

Número	Validade
23873	20/02/2022

72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920 CNPJ: 42838289000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Prefeitura de Fazenda Rio Grande	Credenciamento Cuidador Social

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 255370 - NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920
Endereço: Rua AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 1935 - Bairro SANTA TEREZINHA - Compl. CASA 16 - CEP 83.829-091

Noeli

Código de Controle

CWWH4XVZRYLUXQE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 22 de Dezembro de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

73

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.838.289/0001-62
Certidão nº: 57343060/2021
Expedição: 17/12/2021, às 22:33:39
Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.838.289/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

74

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2021 ID 3648

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920;
CNPJ: 42.838.289/0001-62;
OBJETO: "Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580;
GESTORA: Rita de Cássia de Sá Ribas - Matrícula nº 358999;
MODALIDADE: Chamada Pública n° 10/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 120/2021;
PROTOCOLO: 58699/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 324/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1° de janeiro de 2022;
VALOR: R$ 2.090,67 (Dois mil e noventa e sessenta e sete reais) mensal e R$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e quatro centavos) referente aos doze meses;
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021 ID 3646

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JAÍNA IANZ DE LACERDA 08347383928;
CNPJ: 41.842.446/0001-40;
OBJETO: "Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580;
GESTORA: Rita de Cássia de Sá Ribas - Matrícula nº 358999;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 118/2021;
PROTOCOLO: 58699/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 321/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022;
VALOR: R$ 2.090,67 (Dois mil e noventa e sessenta e sete reais) mensal e R$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e quatro centavos) referente aos doze meses;
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021 ID 3647

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FRANCIELE GIRIOLI TRINDADE DA SILVA MEI 08424617959;
CNPJ: 42.333.300.0001-32;
OBJETO: "Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580;
GESTORA: Rita de Cássia de Sá Ribas - Matrícula nº 358999;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 119/2021;
PROTOCOLO: 58699/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 323/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;
VALOR: R$ 2.090,67 (Dois mil e noventa e sessenta e sete reais) mensal e R$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e quatro centavos) referente aos doze meses;
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021 ID 3648

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920;
CNPJ: 42.838.289/0001-62;
OBJETO: "Credenciamento de cuidador social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carlos Henrique da Cruz - Matrícula nº 358580;
GESTORA: Rita de Cássia de Sá Ribas - Matrícula nº 358999;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 10/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 120/2021;
PROTOCOLO: 58699/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 324/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022;
VALOR: R$ 2.090,67 (Dois mil e noventa e sessenta e sete reais) mensal e R$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e quatro centavos) referente aos doze meses;
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 118/2021

PROTOCOLO: 58699/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para credenciamento de cuidador social,JANAÍNA IANZ DE LACERDA 08347383928,vinculado ao chamamento publico 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: JANAÍNA IANZ DE LACERDA 08347383928
CNPJ: 41.842.446/0001-40
VALOR: R$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e quatro centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 21/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação Nº 118/2021 vinculada ao Chamamento público Nº 10 para credenciamento de cuidador social,JANAÍNA IANZ DE LACERDA 08347383928, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,em favor de "**JANAÍNA IANZ DE LACERDA 08347383928" – CNPJ: 41.842.446/0001-40, no valor total R$ 25.088,04 (Vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e quatro centavos)**, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 901/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 58699/2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

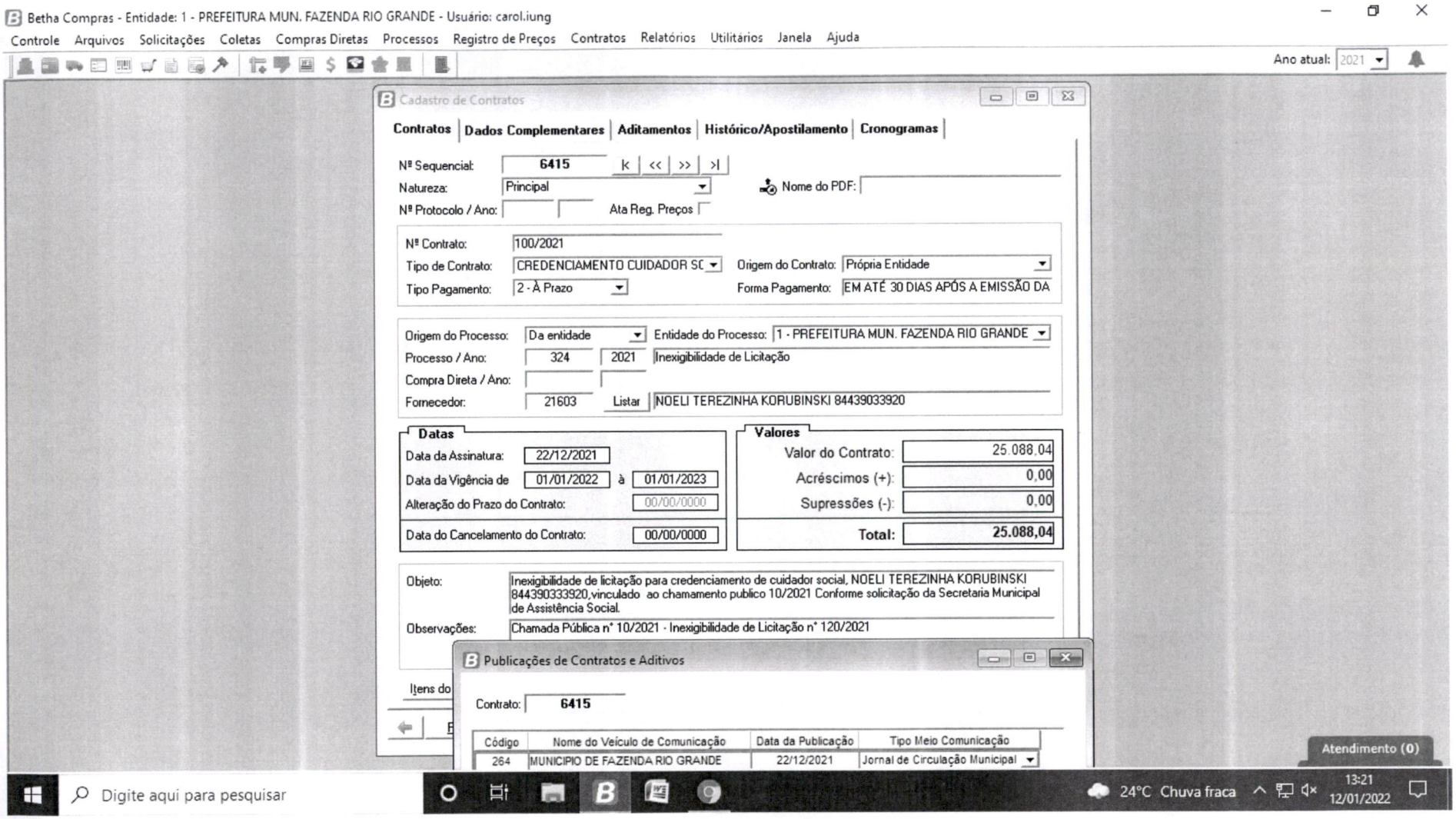
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6415
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 100/2021
Tipo de Contrato: CREDENCIAMENTO CUIDADOR SC
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 324 2021 Inexigibilidade de Licitação
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 21603 Listar NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 84439033920
Datas
Data da Assinatura: 22/12/2021
Data da Vigência de 01/01/2022 à 01/01/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 25.088,04
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 25.088,04
Objeto: Inexigibilidade de licitação para credenciamento de cuidador social, NOELI TEREZINHA KORUBINSKI 844390333920,vinculado ao chamamento publico 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Observações: Chamada Pública nº 10/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 120/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6415
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 22/12/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
24°C Chuva fraca
13:21
12/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 58699/2021 **Requerente:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva
Mat.: 351220
Coordenação de Contratos
12/01/2022.

77